

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária, delibera clarificar o teor do ponto 3 da sua anterior decisão sobre o problema dos três magistrados, Drs. Glória Maria Florindo Godinho Alves, João Pires Cardoso Alves e João Luís Rodrigues Gonçalves, em serviço em Timor-Leste, nos termos seguintes:

Face à Resolução n.º 32/2014, do Governo de Timor-Leste, de 31 de Outubro, revoga-se, por razões de interesse público, com efeitos imediatos, a autorização para a permanência dos três aludidos Magistrados naquele país.

Reitera-se o pedido para que o Governo português assegure a sua protecção e proceda ao seu imediato repatriamento.

Lisboa, 4 de Novembro de 2014